

ATA N.º 2/2021

(Contém 21 páginas)

----- Aos vinte dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e o Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 21 de janeiro de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 4.638.807,09 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sete euros, e nove cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 632.087,07 (seiscentos e trinta e dois mil, oitenta e sete euros, e sete cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal felicitou o Vereador Manuel Rodrigo Martins pela sua recente tomada de posse como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, desejando-lhe as melhores felicidades pelo facto de abraçar uma causa social daquela dimensão, que devido aos prolemas que se têm verificado, será um grande desafio. Mencionou que, a Câmara Municipal estará disponível para colaborar com aquela instituição, ele mesmo também estará disponível enquanto representante do Executivo Municipal, e também em termos pessoais. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins agradeceu as palavras do Presidente da Câmara Municipal dizendo que, é efetivamente um desafio muito grande,

lembrando que, assumiu o cargo de Provedor desde a passada terça feira, mas já constatou que existem enormes problemas na instituição. -----

----- Atenta que, em conjunto com as demais instituições deste concelho se resolverão todos os problemas. Considera que é uma instituição que merece o maior carinho, e mais ainda, nesta situação de pandemia, sendo que, atualmente se verificam muitos casos de infeção pelo COVID19 nos utentes e trabalhadores daquela instituição, e espera que, unindo esforços se consiga levar a Santa Casa da Misericórdia a bom porto. -----

----- O Vereador António Rodrigues fez questão de felicitar o Vereador Manuel Rodrigo Martins pelas funções que assumiu recentemente em regime de voluntariado, como Provedor da Santa Casa de Miranda do Douro, fazendo votos para que corra tudo bem, e para que faça um excelente trabalho. -----

----- Relativamente à situação atual do nosso concelho e no âmbito da COVID19, referiu que, há quase um ano que a pandemia se faz sentir e desde o início tem vindo a solicitar que sejam tomadas medidas nesse âmbito em relação às pessoas deste concelho. Relembrou que, se está a passar por um período muito crítico e considera que a Câmara Municipal deve tomar medidas no sentido de ajudar a nível económico-financeiro as pessoas do nosso concelho. -----

----- Ainda a respeito da atual situação pandémica, alertou o Presidente da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de os trabalhadores da Câmara Municipal trabalhem em espelho, fazendo horários desfasados, por forma a evitar contacto entre eles, porque basta que um trabalhador esteja infetado para contagiar os demais, correndo-se o risco de a qualquer momento ter que encerrar totalmente os serviços da Câmara Municipal. -----

----- Relativamente ao negócio da concessão das barragens perguntou se, há lugar ao pagamento de impostos ou não, e em caso afirmativo, considera que a Câmara Municipal deve tomar uma posição inflexível em relação a esta questão. -

----- Dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal disse que, foi decidido retirar os coveiros dos serviços fúnebres nas juntas de freguesia, o que considera desapropriado, e mais ainda neste momento difícil, porque as pessoas não sabem a quem se hão-de dirigir caso tenham um funeral ainda. Além disso, referiu que o

preço agora praticado pela prestação desse serviço aumentou, o que nada abona a favor dos munícipes. -----

----- Afirmou que, está ciente de que é necessário tomar decisões, mas considera que, este não seria o melhor momento para retirar o serviço dos coveiros das juntas de freguesia, atendendo ao péssimo momento que se esta a viver no nosso concelho devido à pandemia. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, respondeu relativamente à questão colocada pelo Vereador António Rodrigues a respeito da propagação da COVID19 pelos trabalhadores da Câmara Municipal, informando que, tinha reunido com os Chefes de Divisão e com os Vereadores para analisar esta questão, para apurar qual seria o regime mais adequado a ser aplicado nesse âmbito, tendo sido tomadas decisões, e que, caso se verifique haver necessidade de serem alteradas, o serão. -----

----- A respeito das medidas tomadas pela Câmara Municipal em relação à economia local, respondeu que, do ponto de vista económico não é a Câmara Municipal que impõe as regras, mas sim, o Governo, tendo sido o Governo a mandar fechar os comércio, e os estabelecimentos de restauração e bebidas.

----- Comentou que, aparentemente não há razão nenhuma para encerrar o comércio, e os estabelecimentos de restauração e bebidas, neste concelho, porque o número de pessoas em circulação é reduzido. -----

----- Mencionou que, o governo tomou uma série de medidas que levaram ao encerramento desses espaços, mas que, a grande maioria dessas empresas estão a receber fundos porque se encontram em lay off, ou estão encerradas. -----

----- Informou que, também já é concedido apoio ao pagamento das rendas e ao pagamento dos funcionários, e assim sendo, a Câmara Municipal não se pode sobrepor a esses incentivos atribuídos pelo Governo, mas, caso haja alguma forma de ajudar o tecido empresarial deste concelho que a Câmara Municipal o fará, não através da concessão de verbas em dinheiro, mas de outras formas. -----

----- No que respeita ao negócio da concessão das barragens, respondeu que, compete à Autoridade Tributária informar se do negócio das barragens advém ou não a cobrança de impostos, não à Câmara Municipal. -----

----- Informou que, nas reuniões efetuadas pelo grupo de trabalho, criado nesse âmbito, ficou entre todos os participantes acordado que nenhum deles daria informação a respeito do que é tratado nas reuniões, sem que, essa informação será dada pelo gabinete de imprensa. -----

----- Relativamente à retirada dos coveiros nas juntas de freguesia, expôs que, no ano passado tinha reunido com os Presidentes de Junta de Freguesia, e que, nessa altura alertou para esse facto, tendo sido também informados a respeito das taxas a cobrar pela execução desse serviço, que já tinham sido estabelecidas pela Câmara Municipal. -----

----- Transmitiu que, ao longo de todo este tempo esteve a ser cometida uma ilegalidade, na medida em que, os coveiros são trabalhadores da Câmara Municipal e desempenham as suas funções no cemitério municipal. -----

----- Informou que, também tinha reunido com as funerárias deste concelho, tendo sido postas ao corrente do que se estava a passar. -----

----- O Vereador António Rodrigues propôs ao Presidente da Câmara Municipal que a Câmara Municipal comparticipasse no pagamento das faturas da água e da luz das pessoas deste concelho, para ajudar a reduzir as despesas dos mesmos. --

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, a Câmara nada tem a ver com o fornecimento da eletricidade, e como tal, não compete à Câmara Municipal comparticipar ou pagar essa fatura, até porque, certamente será ilegal. -

----- O Vereador António Rodrigues referiu que, outras autarquias fazem esses pagamentos, e que, esta Câmara devia pelo menos ajudar nesse sentido as empresas que têm as portas fechadas devido à pandemia. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, no que respeita à fatura do consumo de água vão sair medidas, quanto ao resto não compete à Câmara. ---

----- O Vereador António Rodrigues, disse relativamente aos impostos advindos do negócio de concessão das barragens que, um conterrâneo, nomeadamente o Prof. Alfredo Cameirão, deu uma entrevista numa rádio e fez uma afirmação que o deixou a pensar, concretamente, ...“quando se quer fazer algo faz-se, quando não se pretende fazer nada cria-se um grupo de trabalho”. -----

----- Referiu que, espera que o grupo de trabalho criado no âmbito do negócio das barragens não seja apenas para camuflar as coisas, afirmando que, não

pretende pactuar com situações que não deviam acontecer, afirmando que, talvez se fossem feitas mais reivindicações que este território arrecadaria mais lucros. ---

----- Quanto à questão dos coveiros, disse que, quando o serviço era feito pelos coveiros da Câmara Municipal eram cobrados aos munícipes setenta euros pelo serviço de um funeral, e neste momento as pessoas que recorrem a esse serviço pagam cento e cinquenta euros, o que considera que não devia acontecer, muito menos devido e ao mau momento que estamos a atravessar. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu relativamente à questão da venda da concessão das barragens que, quem criou as expectativas em relação ao negócio da comparticipação nos impostos a cobrar, junto das populações, foram pessoas civis que se juntaram e criaram um movimento, referindo em diversos meios de comunicação social, que, iriam receber e gerir cento e dez milhões de euros, afirmando que, não foi a Câmara Municipal que criou essas expectativas. ---

----- Mencionou que no grupo de trabalho criado para esse são geradas informações oficiais e não informações de opinião, não se tratando de dissertações casuísticas, mas sim, de uma avaliação feita por parte das entidades envolvidas e de caris oficial. -----

----- Afirmou que, só depois de ter informação concreta a respeito de toda esta questão é que se manifestará, dizendo que, a Autoridade Tributária dirá se é ou não devido, e esta entidade teve apenas agora acesso ao contrato celebrado entre as empresas envolvidas no negócio, e que provavelmente essas mesmas empresas recorrerão aos tribunais para evitar o pagamento desses impostos, processo que provavelmente se arrastará ao longo de anos. -----

----- Em suma, um grupo de cidadãos criou uma expectativa e agora têm que ser as entidades oficiais a gerir essa expectativa, vincando novamente que, quem tem que esclarecer se são ou não devidos impostos, é a Autoridade Tributária. ----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins perguntou se efetivamente foram recebidos dois cidadãos dos concelhos de Miranda do Douro e de Mogadouro no âmbito do negócio das barragens, pelo Presidente da República, ao que o Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente. -----

----- Considera que, não é correta a posição do Presidente da República nessa forma de atuação, porque está a ser ultrapassada de alguma forma a competência

do Presidente da Câmara Municipal como representante legal deste município, devendo, em sua perspectiva, ter sido ouvido o Presidente da Câmara Municipal. ---

----- O Vereador António Rodrigues referiu que, o Ministro do Ambiente também recebeu alguns cidadãos que a ele se dirigiram diretamente, e talvez tenha sido o próprio ministro quem sustentou essa expectativa. -----

----- Considera que, a questão que se coloca é a seguinte, uma série de pessoas importantes que representam entidades oficiais receberam um grupo de cidadãos alimentando dessa forma a expectativa que levavam, e devido a isso, o Executivo Municipal e a oposição são considerados uns fracos porque nada dizem ou fazem a respeito desse negócio, porque não tomaram a iniciativa. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal referiu que, na prática não sabe como é que os representantes máximos da nação têm agenda para receber estes cidadãos e ele próprio já pediu uma audiência ao Presidente da República para tratar dos assuntos do Município de Miranda do Douro, e neste caso, haverá responsabilidade institucional, representando ele este município. -----

----- O Vereador António Rodrigues manifestou a sua preocupação em relação a que um dia mais tarde virem a ser acusados os Vereadores e o Presidente da Câmara, de nada terem feito para resolver esta questão, e que, devido a isso o dinheiro não chegue a vir para o município. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal dando resposta ao Vereador António Rodrigues disse que, o Sr. Ministro do Ambiente comentou que quando reuniu com o grupo de cidadãos que a ele se dirigiram, nunca se pronunciou a respeito de imposto algum, e que quem falou sempre em cento e dez milhões de euros, foi esse grupo de cidadãos, que utilizaram as suas influencias para chagar às mais altas instancias. -----

----- Chamou à atenção para o facto de que, quem vai ter que esclarecer toda esta confusão terá que ser esse grupo de cidadãos já que afirmaram que haveria lugar à cobrança de impostos, no âmbito desse negócio. -----

----- Referiu que, é sua obrigação dar toda a informação oficial a este órgão autárquico e defender os interesses do nosso concelho, sem fazer alusão aos comentários que se fazem a nível social das mais diversas formas. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues, congratulou o Eng.º Manuel Rodrigo por ter assumido o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, afirmando que, é com agrado que verifica que abraçou uma causa destas, porque considera que, causas sociais são fundamentais para uma terra como a nossa. -----

----- Comentou que, costuma afirmar que, vale a pena trabalhar ao serviço de determinadas instituições, porque estão orientadas para prestar serviço às pessoas e a Santa Casa está seguramente ao serviço das pessoas, dos cidadãos deste concelho. -----

----- Desejou ao Eng.º Manuel Rodrigo, à sua equipa e a todos os trabalhadores e colaboradores da Santa Casa, sobretudo neste período controverso, que trabalho não lhe faltará, dizendo que, tem consciência de que o Eng.º Manuel Rodrigo tem capacidade e conhecimentos capazes para ajudar nesta situação. -----

----- Mencionou, relativamente à questão colocada pelo Vereador António Rodrigues, em relação aos coveiros, que se trata de facto de uma situação complexa, e conforme explicado pelo Presidente da Câmara, a Câmara Municipal estava perante uma situação de ilegalidade, sabendo que, os cemitérios do concelho pertencem às freguesias, exceto o cemitério municipal, que é o cemitério da sede de Concelho de Miranda do Douro. -----

----- Referiu que, o problema que se coloca é quando a funerária não é desta zona, havendo necessidade de estar atentos a esta situação, sendo necessidade entrar em contacto com as funerárias dos concelhos limítrofes, e sobretudo ajudar os cidadãos deste concelho. -----

----- Relativamente à questão das barragens, comentou que, conforme dito pelo Presidente da Câmara Municipal, ele está por dentro de tudo o que se tem dito nas reuniões feitas pelo grupo de trabalho, porque tem participado em todas as reuniões. -----

----- Afirmou que, o Presidente da Câmara sabe do que está a falar, dizendo que se deve acreditar pois vivemos num estado de direito democrático, e no grupo de trabalho encontram-se representadas entidades com muita responsabilidade perante este país, nomeadamente, o Ministério das Finanças, o Ministério do Ambiente, a Autoridade Tributária. -----

Mencionou que, dessas reuniões sai um comunicado, ou seja, um resumo daquilo que aconteceu, sendo depois dado conhecimento à comunicação social, e é divulgado, tratasse, portanto, de algo muito sério, e não crê que seja o caso de ludibriar quem quer que seja, acreditando que tudo isto vai ter um fim bom. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal disponibilizou-se perante todos os Vereadores, para que caso pretendam obter algum esclarecimento específico em relação a esta questão. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão, felicitou o Vereador Manuel Rodrigo Martins pelas suas novas funções como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, e desejando-lhe os maiores sucessos, não só para ele, mas também para a sua equipa. Considera que, se trata de um cargo de muita responsabilidade, de muita dedicação, e embora considere que as anteriores equipas tenham feito um bom trabalho, mas que, o Vereador Manuel Rodrigo também prestará os seus serviços com a maior dedicação ao serviço de uma grande causa, que é a nossa Santa Casa e os Idosos que nela residem. -----

----- Transmitiu que, a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro foi toda testada, e os testes de todos os alunos deram um resultado negativo, pelo que se congratulou. -----

----- Felicitou toda a comunidade escolar pelo facto de terem cumprido as recomendações da Direção Geral de Saúde, porque a isso se deve o resultado. -----

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar;
2. Comissão técnica para avaliação das candidaturas às bolsas para o ensino superior – Nomeação de substituto;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de La Lhéngua i Cultura Mirandesa - ALCM;
4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José Maria Domingues, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial;

5. Minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o município de Miranda do Douro e a organização de produtores pecuários de Miranda e Vimioso (OPP);
6. Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil - Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
7. Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil - Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim;
8. 1.^a alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 1.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.^a alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 1.^a alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
9. Constituição do fundo de maneiio;
10. Retificação do teor das deliberações dos pontos 22, 23 e 27 da ata 26/2020, de 28/12;
11. Pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao serviço de autocaravanas - Junta de freguesia de Picote;
12. Certificação de propriedade horizontal - Proc.º 228/2020;
13. Pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades - Obras de alteração e ampliação - Empreendimento turístico - Turismo de habitação - proc.º 79/2019;
14. Pedido de isenção do pagamento de taxas - Centro Interpretativo do Ecomuseu Terra Mater;
15. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas na elaboração do projeto, espaços exteriores e projeto de especialidades/Fase de execução para o arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo;
16. Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada "Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa;
17. Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada "Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo";
18. Aprovação do Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada "Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo;

19. Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa;
20. Empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Pedido de prorrogação de prazo;
21. Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
22. Proposta e gestão das despesas com pessoal para o no de 2021.

Deliberações

----- 1. **“Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A respeito do assunto supramencionado prestou informação a Técnica Superior, Dr.ª Sandrine Araújo, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 concedidos no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- 2. **“Comissão Técnica para avaliação das candidaturas às bolsas para o ensino superior – Nomeação de substituto.”** -----

----- Relativamente ao assunto referido em epigrafe prestou informação a Técnica Superior, Dr.ª Sandrine Araújo, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nomear para substituição do Dr. Paulo Barbosa, na Comissão Técnica para avaliação das candidaturas às bolsas para o ensino superior, enquanto aquele membro estiver de baixa médica, a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias. -----

----- 3. **“Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de La Lhéngua i Cultura Mirandesa – ALCM.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação concernente ao assunto suprarreferido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação de La Lhéngua i Cultura Mirandesa - ALCM, nos termos das alíneas o), t), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo o valor do apoio referido do valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros). -----

----- **4. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José Maria Domingues, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever para a presente ata o teor da referida informação. -----

“I - Objeto do Pedido: -----

Através do requerimento apresentado pelo requerente em epígrafe, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais, Manuel José Domingues e Maria da Conceição Pera Macias, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, o seguinte: -----

- Identificação do prédio objeto do pedido. -----

Prédio rústico, composto de terra de lameiro, sito no Local denominado “Quintanas”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Palaçoulo, sob o artigo 507, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios“. E, nos

termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no D/L 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo Predial, donde resultará a constituição do prédio em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade a favor dos herdeiros Idalina da Conceição Domingues Filipe e de seu irmão Luís Manuel Domingues, na proporção de ½ cada, ficando as respetivas inscrição e descrição predial a figurar a favor de dois titulares, Idalina da Conceição Domingues Filipe e Luís Manuel Domingues, nas devidas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

III - Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Partilha e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **5. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP).” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP), concedendo este município a comparticipação financeira do valor de € 55.263,54 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três euros, e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- **6. “Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil – Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a dotação a atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, no âmbito do protocolo celebrado com a referida Associação de Bombeiros, para fazer face a despesas com o Centro Municipal de Operações de Emergência de Miranda do Douro, sendo a verba atribuída para o ano 2021 do valor de € 50.161,88 (cinquenta mil, cento e sessenta e um euros, e oitenta e oito cêntimos). -----

----- **7. “Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil – Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação

referente ao assunto suprarreferido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da reunião aquando da votação deste assunto, devido ao facto de integrar os órgãos sociais da Associação de Bombeiros de Sendim. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a dotação a atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, no âmbito do protocolo celebrado com a Associação de Bombeiros mencionada, para fazer face a despesas com o Centro Municipal de Operações de Emergência de Sendim, sendo a verba atribuída para o ano 2021 do valor de € 50.161,88 (cinquenta mil, cento e sessenta e um euros, e oitenta e oito cêntimos). -----

----- **8. “1.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 1.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos concernentes ao assunto acima referenciado, a fim de dar conhecimento do respetivo teor a este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos concernentes à 1.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 1.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, 1.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa no valor de € 503.896,92 (quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e seis euros, e noventa e dois cêntimos). -----

----- **9. “Constituição do fundo de maneo.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação referente ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneo, nos termos previstos no artigo 30.º, da Norma de Controlo Interno, definindo-se as regras de funcionamento e de regularização dos fundos de maneo constituídos pelo previsto nos artigos 31.º e 32.º da NCI. -----

----- Os fundos atribuídos são, do valor de € 100,00 (cem euros) mensais destinados ao consumo de combustíveis, e de € 500,00 (quinhentos euros) destinados ao suporte de despesas de representação dos serviços. -----

----- **10. “Retificação do teor das deliberações dos pontos 22, 23 e 27 da ata 26/2020, de 28/12.”** -----

----- Foi apresentada informação concernente ao assunto acima referido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação do teor das deliberações referentes aos pontos 22, 23 e 27 da ata n.º 26/2020, de 28 de dezembro, passando as respetivas deliberações a ter a seguinte redação: ---

Ponto 22 da ata 26/2020

“----- **22. “Empreitada de reabilitação da estação elevatória de São Martinho – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, prestou informação respeitante ao pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de reabilitação da estação elevatória de São Martinho, sem aplicação de coimas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia 31 de janeiro de 2021, sem aplicação de coimas aplicáveis pelo atraso na execução das obras, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----“

Ponto 23 da ata 26/2020

“----- **23. “Empreitada de beneficiação da E.M. 542 de Constantim – Cicouro – São Martinho – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, prestou informação respeitante ao pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de beneficiação da E.M. 542 de Constantim – Cicouro – São Martinho, sem a aplicação de coimas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada acima referida, até ao dia 31 de dezembro de 2020, sem aplicação de coimas aplicáveis pelo atraso na execução das obras, nos

termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----“

Ponto 27 da ata 26/2020

“----- **27. “Construção de interface de transporte – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto suprarreferido concernente à empreitada de construção da interface de transporte – interface rodoviário de Miranda do Douro, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2 da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Canas Engenharia e Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 22.809,43 (vinte dois mil, oitocentos e nove euros, e quarenta e três cêntimos). -----“

----- **11. “Pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao serviço de autocaravanas – Junta de Freguesia de Picote.”** -----

----- Foi apresentada informação respeitante ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas referente ao serviço de autocaravanas, solicitado pela Junta de Freguesia de Picote, sendo o valor da referida taxa de € 45,19 (quarenta e cinco euros, e dezanove cêntimos). -----

----- **12. “Certificação de propriedade horizontal – Proc.º 228/2020.”** -----

----- Quanto ao assunto mencionado em epigrafe apresentou informação o Técnico Superior, Arqt.º Alberto da Silva, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a discriminar em seguida as parcelas que vão sofrer alterações. -----

----- Pretende o requerente e proprietário proceder às seguintes alterações: -----

----- PARTES COMUNS - “São comuns a todas frações as infraestruturas e superestruturas do prédio, parte da cobertura, as paredes que constituem as fachadas, a caixa de escadas que dá acesso, vãos e caixas comuns, zonas do edifício, as redes de águas e de esgotos, de telefone, de TV, de eletricidade e de gás, a partir das redes individuais de cada fração, bem como, o subsolo e tudo o mais previsto na lei para regimes de propriedade horizontal. -----

----- FRAÇÃO AUTÓNOMA A - Situa-se no Rés do Chão, com três divisões, uma instalação sanitária, um arrumo e uma área comercial, com o total de 128,35m², destinada a comércio. A entrada é feita diretamente da rua do alçado principal e lateral direito e um logradouro com área de 106,00m². -----

----- A outra parte situa-se no sótão, com duas divisões, dois arrumos, com área total de 32,50m², destinada a arrumos. A entrada é feita diretamente do patamar comum das escadas com a entrada principal no alçado principal. -----

----- As duas partes têm uma área bruta total de 160,85m² e um logradouro com área de 106,00m², cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 372. -----

----- FRAÇÃO AUTÓNOMA B - Situa-se no 1º Andar, destina-se a habitação T3, com oito divisões, três quartos, duas instalações sanitárias, uma cozinha, uma despensa, uma sala e cinco varandas, com área total de 173,68m², destinada a habitação. A entrada é feita diretamente do patamar comum das escadas com a entrada principal no alçado principal. -----

----- Tem uma área bruta total de 173,68m², dos quais 37,02m² são varandas, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 314. -----

----- FRAÇÃO AUTÓNOMA C - Situa-se no 2º Andar, destina-se a habitação T3, com oito divisões, três quartos, duas instalações sanitárias, uma cozinha, uma despensa, uma sala e cinco varandas, com área total de 173,68m², destinada a habitação. A entrada é feita diretamente do patamar comum das escadas com a entrada principal no alçado principal. -----

----- Tem uma área bruta total de 173,68m², dos quais 37,02m² são varandas, cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 314.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer que as frações autónomas satisfazem os requisitos para a alteração da constituição em regime de propriedade horizontal e permitem a emissão da respetiva certidão, nos termos da informação técnica apresentada que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

----- **13. “Pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades - Obras de alteração e ampliação - Empreendimento turístico - Turismo de habitação - proc.º 79/2019.” -----**

----- No que respeita ao assunto supramencionado apresentou informação o Técnico Superior, Arqt.º Alberto da Silva, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, mandar informar o requerente de intenção de declarar a caducidade do processo referido em epigrafe, nos termos da informação técnica apresentada, que aqui se dá por integralmente reproduzida, não revogando o pedido de prorrogação de prazo conforme solicitado pelo requerente, devido ao facto de já ter sido antes prorrogado até ao limite máximo previsto no RJEU. -----

----- **14. “Pedido de isenção do pagamento de taxas – Centro Interpretativo do Ecomuseu Terra Mater.”** -----

----- Relativamente ao assunto acima indicado apresentou informação o Técnico Superior, Arqt.º Alberto da Silva, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas, solicitada pelo Centro Interpretativo do Ecomuseu Terra Mater, sendo o valor da referida taxa de € 590,14 (quinhentos e noventa euros, e catorze cêntimos). -----

----- **15. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas na elaboração do projeto, espaços exteriores e projeto de especialidades/Fase de execução para o arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo.”** ---

----- O Chefe de Divisão de Obras Públicas, apresentou informação respeitante ao assunto acima referido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo para elaboração do projeto dos espaços exteriores e do projeto de especialidades/fase de execução, respeitantes ao arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo, sem aplicação de coimas, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Públicas. -----

----- **16. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas

prestou informação concernente ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada dos arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa. -----

----- **17. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.”** ----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, prestou informação relativa ao assunto supra indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada de construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo. -----

----- **18. “Aprovação do Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada “Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, prestou informação referente ao assunto referido em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada de construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo. -----

----- **19. “Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada dos arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.”** -----

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, prestou informação respeitante ao assunto supra indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada

dos arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa. -----

----- **20. “Empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Pedido de prorrogação de prazo.”** -----

----- O Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, prestou informação relativa ao assunto acima referido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo para a execução da empreitada supra indicada, solicitado pela empresa Nortejuvil, Sociedade de Construções, Ld.ª, até ao dia 30 de abril de 2021, sem aplicação de coimas. -----

----- **21. “Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição acima referido, referente à execução da empreitada de remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro, foi apresentado em reunião, a fim deste órgão autárquico proceder à retificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, da empreitada acima referida, adjudicada à empresa Transchãos Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 40.751,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um euro). -----

----- **22. “Proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o no de 2021.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta acima indicada, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do n.º 1, do artigo 7.º, e do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 16.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conforme a seguir se transcreve: -----

----- “1- Verbas destinadas ao Recrutamento de Trabalhadores: -----

----- a) Para recrutamento de postos de trabalho em Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o montante máximo de encargos de 235.639,60 € (Classificação Económica 01.01.04.04). -----

----- b) Para recrutamento de postos de trabalho em Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado, o montante máximo de encargos de 43.382,88 € (classificação Económica 01.01.06.04). -----

----- 2 - Verbas destinadas a alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções: -----

----- A não afetação de qualquer verba destinada a alterações gestionárias do posicionamento remuneratório, sem prejuízo da prática de atos que se consubstanciam em alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão. -----

----- 3 - Verbas destinadas à atribuição de prémios de desempenho: -----

----- A não afetação de qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho. -----

----- 4 - Tornar pública a presente deliberação, por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação na página eletrónica do Município.” -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 01/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

